

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 3 de dezembro de 2020 – Ano 7 – Número 226

Publicado em 04/12/2020

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 544/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 17/2020, que tem como objeto a contratação de Instituição especializada na prestação do serviço de Seleção de estudantes de Nível Superior para ocupar vagas de estágio no Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma comissão com o objetivo de validar e acompanhar o cronograma e as etapas do referido Processo Seletivo, a fim de cumprir o que foi previsto no Contrato, bem como de garantir transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Supervisora do 8º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior deste Tribunal:

- I - Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos - Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras - Coordenador;
- II - Adolfo Dantas Oliveira - Secretário Adjunto da Secretaria de Administração - Membro;
- III - Helena Mara Nogueira de Menezes - Gerente da Gerência de Atos Funcionais - Membro;
- IV - Natália Rocha Mattos Pascoal Cals - Consultora Jurídica da Procuradoria Jurídica - Membro;
- V - Samylla Tomaz Caracas - Assessora Administrativa da Diretoria de Gestão de Pessoas - Membro.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, o membro constante no inciso II assumirá a coordenação da Comissão.

Art 2º Compete à Comissão Supervisora:

- I - validar o cronograma do Processo Seletivo enviado pela Instituição contratada;
- II - aprovar o Edital de abertura do 8º Processo Seletivo de estagiários, bem como os demais editais e comunicados;
- III - supervisionar todas as etapas do processo seletivo, indicando à Presidência do Tribunal de Contas as providências que entender necessárias;
- IV - decidir acerca dos casos omissos no Edital da Seleção.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e vigorará até a homologação do referido Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 545/2020

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “b” da Portaria nº 389/2020, publicada no D.O.E./TCE-CE de 15/09/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 50985/2020-4-TC; **RESOLVE conceder** à servidora LIA PORTELA RIBEIRO GONÇALVES TOMAZ, Analista de Controle Externo Ref. 9, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 9.826/74, e art.7º, inciso XVIII, combinado com o art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, desde 15/11/2020 a 14/03/2021, bem como a sua prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/03/2021 até 13/05/2021, nos termos do art. 100, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2020.

Aline Bezerra e Mota
CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 546/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 0308-3, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 20/2020
PROCESSO Nº 51017/2020-0